



Dispensa de Alvará

Para os devidos fins, declaro que a empresa **I B TEIXEIRA CONDIMENTOS (ITALEO CONDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº **12.193.182/0001-43**, localizada na **Rua Lindolfo Matias Teixeira, S/N, Quadra T Lote 01, Setor Rodoviário**, atua nas atividades de: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, e de **Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**.

Diante da natureza de suas atividades, informamos que a empresa encontra-se dispensada da obrigatoriedade de obtenção de alvará de vigilância sanitária municipal, uma vez que tal competência é atribuída ao órgão estadual de vigilância sanitária.

Sendo a declaração verdadeira, firmo o presente documento.

Nova Glória- GO 24 de junho de 2025

Maria de Fátima de Jesus Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal
Portaria nº 042/2013

Maria de Fátima de Jesus Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária Municipal

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA GLÓRIA GO

